



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.090, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a doar 62 (sessenta e dois) monitores, bem como 17 (dezesete) camas hospitalares para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim a doar 62 (sessenta e dois) monitores, bem como 17 (dezesete) camas hospitalares para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Erechim.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada ao Poder Legislativo de Erechim, em até 30 (trinta) dias, após a data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ser patrimoniados no controle do Município de Erechim junto ao Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Os bens doados serão utilizados para serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, Fundação Pública de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 89.421.259/0001-10, com sede na Rua Itália, n.º 919, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. MÁRCIO ANTUNES PIRES, brasileiro, domiciliado nesta cidade.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, economiário, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora CLARICE TERESINHA MORAES, brasileira, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 7.090/2022, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO, dos bens elencados abaixo:

- I – 62 (sessenta e dois) monitores;
- II - 17 (dezessete) camas hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os bens doados serão utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para a execução de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Erechim, RS, 31 de maio de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

MÁRCIO ANTUNES PIRES
Diretor Executivo da Fundação Hospitalar Santa
Terezinha de Erechim

CLARICE TERESINHA MORAES
Secretária Municipal de Assistência Social

Testemunhas:
